



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 91 /2013**

**“INSTITUI O PISO BASE SALARIAL  
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Piso Base Salarial dos cargos do quadro permanente da estrutura administrativa de pessoal do Município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme inciso V, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta Lei se estende aos servidores lotados nas Autarquias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência Municipal.

**Art. 3º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTE**

Constou no expediente da Sessão

do dia 10 / 1 / 2014 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
27 de dezembro de 2013.

Presidente

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO - Extra**

Em, 10 / 1 / 2014

Presidente

  
**CLÁUDIO CHUMBINHO**  
= Prefeito =